

Lei n.º 211.

A Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, Deputou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

(Título: - Revoga a Lei n.º 141, e estabelece outras providências).

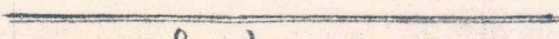
Art.º 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 141, de 27 de junho de 1959, autorizando a construção de uma praça de esportes, nesta cidade, no cruzamento das ruas Duque de Caxias e Pedro Albino Cabral.

Art.º 2.º - O terreno que vinha sendo reservado por força da Lei citada no artigo anterior, será loteado e vendido na forma estabelecida na Lei n.º 194, de 19 de Outubro de 1961.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tranqueirinha,
em 3 de Janeiro de 1962.


Prefeito Municipal


Secretário